

documentos de habilitação de todas as licitantes, que em caráter discricionário é distribuído entre os membros da CPL para análise individual.

Foram julgadas **INABILITADAS** as empresas:

MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA:

CONVILLE CONSTRUTORA VIEIRA LEMOS ME:

E.O.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP:

SERRA CONSTRUÇÕES:

Foram julgadas **HABILITADAS** as empresas:

CL CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA

COMPASSO EMPREENDIMIENTOS LTDA

Diante ao exposto e em conformidade com a lei 8.666/93, Art. 109, inciso 1º, alínea "a", fica aberto um prazo de cinco dias úteis para apresentação de recursos referente a fase de habilitação a partir desta publicação. Em caso de não impetração de recurso, fica marcado para o dia 22 de setembro de 2017 a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas.

ANTONIONY SOARES NEVES

Presidente da CPL

Publicado por:

Cassio Alberto Pereira Arruda

Código Identificador:552CA44A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

emitido pela Comissão Permanente de Licitação, destinado a Locação de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA -

PB, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do

art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDDOR: FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO.

CPF: 205.703.254-34

ENDEREÇO: AVENIDA IRINEU RODRIGUES DA SILVA, 73,

CENTRO, ITAPORANGA - PB

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Itaporanga (PB), 01 de Julho de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassio Alberto Pereira Arruda

Código Identificador:7AF8AC89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 081/2017

Dispensa nº: 035/2017

Contrato nº: 0128/2017

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993

Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB - FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO

CPF: 205.703.254-34

Objeto:	Valor:	Fonte de Recurso:	Período de Vigência:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.	R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).	Ordinatos	De 03/07/2017 até 31/11/2017

Publicado por:

Cassio Alberto Pereira Arruda

Código Identificador:A2A6B560

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 311/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ANNA KATARINA LIMA P. DE GALIZA

SUPLENTE: THALMO DA COSTA BARROS

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

TITULAR: TIAGO GOMES ARAÚJO

SUPLENTE: FRANCISCA VIEIRA DE QUEIROZ

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR: SUELEN DE LIMA MENDES

SUPLENTE: ROSALIA FARIAS PAIVA DE LUCENA

TITULAR: SEVERINO PEREIRA GOMES

SUPLENTE: ALEX SANDRO SOARES GOMES

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO

SUPLENTE: SEVERINO PEREIRA SOUSA JUNIOR

REPRESENTANTES DA MAÇONARIA:

TITULAR: PAULO PORCINO DA SILVA

SUPLENTE: ALBERTO BARROS DA SILVA

REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA:

TITULAR: PAULO HENRIQUE

SUPLENTE: JARDEL AMÂNCIO DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA

SUPLENTE: MARIA DA SILVA SOUSA

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de

setembro de 2017.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva

Código Identificador:F2B2A451

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 310/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS